

Aos Conselheiros

Trata o presente processo de autorização para readequação do imóvel conhecido como “mansão Tognato”.

Acompanho o parecer técnico em relação aos esclarecimentos e soluções apresentadas para os questionamentos levantados. Somente esclarecendo que:

1º No caso do papel de parede, é que este, estava **representado graficamente em planta** (fls 323), como consta na legenda **TRAÇO VERDE** recobrimdo a porta, daí o questionamento. O mesmo foi esclarecido em fls 609, onde não mais está representado em planta.

2º A questão do Dry Wall recobrimdo ou não a janela, é que a **FOTO** apresentada em fls 353, referente à “sala ultrassom 4” estava desatualizada e, portanto, ainda se encontrava recoberta. E tal informação contradizia o que estava registrado em planta fls 323. Foto atualizada do referido ambiente foi apresentada em novo relatório fotográfico de 14 de abril 2022 (fls463), dirimindo qualquer dúvida a esse respeito.

3º Em relação ao Lay-out do “café-cliente”, a dúvida era somente com a instalação de um sofá bem abaixo de uma bancada e não havia nenhuma menção se a mesma seria, ou não, retirada e de que forma isso se daria. Questão esta, esclarecida.

Isto posto, e dando continuidade ao parecer, quanto a metodologia a ser utilizada nas janelas de pintura decorativa (janelas de prospecção), a técnica a ser empregada para preenchimento das pequenas lacunas pictóricas, será única e exclusivamente o pontilhismo (devida e perfeitamente justificada), portanto faço aqui uma ressalva sobre o item 5 do parecer técnico, onde aponta que “ **a outra técnica será a do tratégio (...)**”, bem como nas fls 643 volta a citar tal técnica.

Na verdade, o requerente ao apresentar as informações complementares, estava apenas informando que há outra possibilidade de intervenção - e não que necessariamente irá empregá-la – como pode ser visto em fls 610 e comprovado em fls 503 quando cita: “*no caso das pequenas lacunas a reintegração acontecerá de forma pontual, utilizando a técnica do pontilhismo (...)*” e “*No caso das grandes lacunas, será adotada a reprodução do desenho original(...)*”; a mesma informação foi replicada em fls 635; portanto, o tratégio não será aplicado.

Essa ressalva se faz necessário para que não cause dúvida, nem interpretações errôneas quanto à técnica utilizada, pois, uma palavra posta de forma equivocada em meio a uma frase, pode gerar questionamentos desnecessários, dúvidas e entendimentos diversos.

Por meio do que foi exposto, consideramos esclarecidos de forma amplamente detalhada todos os questionamentos anteriormente levantados e, não temos nenhuma objeção a aprovação as readequações propostas até o presente momento. Todo o mais segue e ratifica o parecer técnico. Lembrando que, ao surgir qualquer fato novo no decorrer das obras, o mesmo deverá ser notificado ao Conselho.

Att

Thais Cruz

Conselheira do COMDEPHAAPASA